



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG

GABINETE DO PREFEITO

Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000
Tel: 34.3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
E-mail: gabinete@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br



Considerar Objeto de Deliberação
Abrir Processo.

Em, 04/09/2023

Secretário

PROJETO DE LEI Nº. 40/2023

“DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DO MINHA CASA MINHA VIDA OU OUTRO QUE O SUCEDER NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PRATA-MG, AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Prata (MG), Senhor Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, com amparo na Lei Orgânica do Município e ele sanciona, a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º Esta Lei dispõe sobre a execução do Programa Minha MINHA CASA MINHA VIDA, MINHA CASA MINHA VIDA ou outro que o suceder, no âmbito do Município de Prata-MG.

Parágrafo único. A execução do Programa MINHA CASA MINHA VIDA, MINHA CASA MINHA VIDA ou outro que o suceder no âmbito do Município de Prata-MG dar-se-á mediante a comunhão de esforços públicos e privados, para a viabilização de habitações populares no território municipal.

Art. 2º O Município de Prata-MG participará do Programa(s) mediante a destinação de áreas públicas na forma definida nesta Lei.

Art. 3º Ficam incluídas, entre as ações passíveis de serem realizadas pelo Município de Prata-MG para a execução do(s) Programa(s) no âmbito de seu território:

I - a produção de novas unidades habitacionais;

II - a produção de lotes urbanizados;

III - a reurbanização de áreas degradadas e requalificação de imóveis já

existentes em áreas consolidadas;

IV - a reforma ou ampliação de unidade habitacional; e

V - a regularização fundiária de imóveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA - MG

GABINETE DO PREFEITO

Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000

Tel: 34.3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50

E-mail: gabinete@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br



Art. 4º Os beneficiários dos empreendimentos realizados dentro do Programa MINHA CASA MINHA VIDA serão cadastrados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Promoção Humana e atenderão no que couber ao disposto na Lei Municipal nº 2.897, de 26 de junho de 2023, e deverão comprovar o preenchimento dos seguintes requisitos:

- I - residir no Município de Prata há pelo menos 5 (cinco) anos;
- II - não ser proprietário, promitente comprador, arrendatário ou concessionário de imóvel residencial;
- III - se enquadrar no valor de renda familiar bruta mensal de acordo com o teto estipulado pelo Programa MINHA CASA MINHA VIDA;
- IV - não ser beneficiário já favorecido por programa público habitacional municipal, estadual ou federal;
- V - não estar inscrito no SPC / SERASA / CADIN (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal), ou quaisquer outros órgãos restritivos de crédito; a não ser que o Programa assim não exija.
- VI - possuir toda a documentação exigida pelo agente financeiro devidamente atualizada e legível;

Art. 5º A seleção dos beneficiários será feita dentre as pessoas cadastradas junto à Assistência Social, Trabalho e Promoção Humana ou outro órgão de acordo com as diretrizes do Programa Habitacional e que se enquadrarem nas exigências do Programa MINHA CASA MINHA VIDA ou o que o suceder e conseguirem a aprovação do crédito junto ao agente financeiro, seguindo o critério de número de inscrição.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a doar os lotes pertencentes ao patrimônio público municipal, discriminados no Anexo I desta Lei, para a execução de empreendimentos do Programa MINHA CASA MINHA VIDA.

Parágrafo único. As doações autorizadas pela presente Lei ocorrerão conforme rege Art. 17 da Lei 8666/1993 aos mutuários finais aptos ao financiamento dos imóveis dentro do Programa MINHA CASA MINHA VIDA, MINHA CASA MINHA VIDA - ou outro que o suceder, aprovados pela Caixa Econômica Federal, e após assinatura do Contrato de Financiamento junto à Entidade Financeira.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG

GABINETE DO PREFEITO

Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000

Tel: 34.3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50

E-mail: gabinete@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Prata/MG, 28 de agosto de 2023.



MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG

GABINETE DO PREFEITO

Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000

Tel: 34.3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50

E-mail: gabinete@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br



ANEXO I

ANEXO I - LOTES MINHAS CASA MINHA VIDA						
ITEM	LOCAL - BAIRRO	ENDEREÇO	Nº DA MATRICUL A	Nº DA QUADR A	Nº DE LOTE	AREA TOTAL (m²)
1	JARDIM CALIFORNIA	TRAVESSA "A"	16419	125	1	105,08
2	JARDIM CALIFORNIA	TRAVESSA "A"	16419	125	2	229,08
3	JARDIM CALIFORNIA	TRAVESSA "A"	16419	125	3	190,00
4	JARDIM CALIFORNIA	TRAVESSA "A"	16419	125	4	190,00
5	JARDIM CALIFORNIA	TRAVESSA "A"	16419	125	5	190,00
6	JARDIM CALIFORNIA	TRAVESSA "A"	16419	125	6	190,00
7	JARDIM CALIFORNIA	TRAVESSA "A"	16419	125	7	190,00
8	JARDIM CALIFORNIA	TRAVESSA "A"	16419	125	8	190,00
9	JARDIM CALIFORNIA	TRAVESSA "A"	16419	125	9	190,00
10	JARDIM CALIFORNIA	TRAVESSA "A"	16419	125	10	190,00
11	JARDIM CALIFORNIA	TRAVESSA "A"	16419	125	11	190,00
12	JARDIM CALIFORNIA	TRAVESSA "A"	16419	125	12	190,00
13	JARDIM CALIFORNIA	TRAVESSA "A"	16419	125	13	190,00
14	JARDIM CALIFORNIA	TRAVESSA "A"	16419	125	14	240,00
15	JARDIM CALIFORNIA	TRAVESSA "A"	16419	125 A	1	301,70
16	JARDIM CALIFORNIA	RU JOSÉ SEVERINO CARNEIRO	16419	125 A	2	200,00
17	JARDIM CALIFORNIA	RU JOSÉ SEVERINO CARNEIRO	16419	125 A	3	200,00
18	JARDIM CALIFORNIA	RU JOSÉ SEVERINO CARNEIRO	16419	125 A	4	200,00
19	JARDIM CALIFORNIA	RU JOSÉ SEVERINO CARNEIRO	16419	125 A	5	200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA - MG

GABINETE DO PREFEITO

Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000

Tel: 34.3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50

E-mail: gabinete@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br



20	JARDIM CALIFORNIA	RU JOSÉ SEVERINO CARNEIRO	16419	125 A	6	323,00
21	JARDIM CALIFORNIA	RU JOSÉ SEVERINO CARNEIRO	16419	125 A	7	224,00
22	JARDIM CALIFORNIA	RU JOSÉ SEVERINO CARNEIRO	16419	125 A	8	214,00
23	JARDIM CALIFORNIA	RUA JOÃO MIGUEL ARABE	16419	125 A	9	263,53
24	JARDIM CALIFORNIA	RUA JOÃO MIGUEL ARABE	16419	125 B	1	269,04
25	JARDIM CALIFORNIA	RUA JOÃO MIGUEL ARABE	16419	125 B	2	192,00
26	JARDIM CALIFORNIA	RUA JOÃO MIGUEL ARABE	16419	125 B	3	192,00
27	JARDIM CALIFORNIA	RUA JOÃO MIGUEL ARABE	16419	125 B	4	192,00
28	JARDIM CALIFORNIA	RUA JOÃO MIGUEL ARABE	16419	125 B	5	192,00
29	JARDIM CALIFORNIA	RUA JOÃO MIGUEL ARABE	16419	125 B	6	192,00
30	JARDIM CALIFORNIA	RUA JOÃO MIGUEL ARABE	16419	125 B	7	192,00
31	JARDIM CALIFORNIA	RUA JOÃO MIGUEL ARABE	16419	125 B	8	192,00
32	JARDIM CALIFORNIA	RUA JOÃO MIGUEL ARABE	16419	125 B	9	192,00
33	JARDIM CALIFORNIA	RUA JOÃO MIGUEL ARABE	16419	125 B	10	192,00
34	JARDIM CALIFORNIA	RUA JOÃO MIGUEL ARABE	16419	125 B	11	192,00
35	JARDIM CALIFORNIA	RUA JOÃO MIGUEL ARABE	16419	125 B	12	192,00
36	JARDIM CALIFORNIA	RUA JOÃO MIGUEL ARABE	16419	125 B	13	192,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG

GABINETE DO PREFEITO

Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000

Tel: 34.3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50

E-mail: gabinete@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br



37	JARDIM CALIFORNIA	RUA JOÃO MIGUEL ARABE	16419	125 B	14	192,00
38	JARDIM CALIFORNIA	RUA JOÃO MIGUEL ARABE	16419	125 B	15	192,00
39	BELVEDERE	RUA ADÃO NEILTON OLIVEIRA	17505	JB01	1	247,00
40	BELVEDERE	RUA ADÃO NEILTON OLIVEIRA	17505	JB01	2	235,00
41	BELVEDERE	RUA ADÃO NEILTON OLIVEIRA	17505	JB01	3	205,00
42	BELVEDERE	RUA ADÃO NEILTON OLIVEIRA	17505	JB01	4	208,00
43	BELVEDERE	RUA ADÃO NEILTON OLIVEIRA	17505	JB01	5	208,00
44	BELVEDERE	RUA ADÃO NEILTON OLIVEIRA	17505	JB01	6	278,74
45	BELVEDERE	RUA ADÃO NEILTON OLIVEIRA	17505	JB01	7	241,89
46	BELVEDERE	RUA ADÃO NEILTON OLIVEIRA	17505	JB01	8	194,02
47	BELVEDERE	RUA 01	17505	JB01	9	209,36
48	BELVEDERE	RUA 01	17505	JB01	10	234,02
49	BELVEDERE	RUA 01	17505	JB01	11	222,75
50	PRIMAVERA III	RUA PEDRO RODRIGUES DE SOUZA	18819	106	12	153,00
51	PRIMAVERA III	RUA PEDRO RODRIGUES DE SOUZA	18820	106	13	153,00
52	PRIMAVERA III	RUA PEDRO RODRIGUES DE SOUZA	18821	106	14	160,00
53	PRIMAVERA III	RUA PEDRO RODRIGUES DE SOUZA	18822	106	15	160,00
54	PRIMAVERA III	RUA PEDRO RODRIGUES DE SOUZA	18823	106	16	160,00
55	PRIMAVERA III	RUA PEDRO RODRIGUES DE SOUZA	18824	106	17	160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG

GABINETE DO PREFEITO

Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000

Tel: 34.3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50

E-mail: gabinete@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br



56	PRIMAVERA III	RUA PEDRO RODRIGUES DE SOUZA	18825	106	18	160,00
57	PRIMAVERA III	RUA PEDRO RODRIGUES DE SOUZA	18826	106	19	160,00
58	PRIMAVERA III	RUA PEDRO RODRIGUES DE SOUZA	18827	106	20	160,00
59	PRIMAVERA III	RUA PEDRO RODRIGUES DE SOUZA	18828	106	21	160,00
60	PRIMAVERA III	RUA PEDRO RODRIGUES DE SOUZA	18829	106	22	160,00
61	PRIMAVERA III	RUA PEDRO RODRIGUES DE SOUZA	18830	106	23	160,00
62	PRIMAVERA III	RUA PEDRO RODRIGUES DE SOUZA	18831	106	24	141,00
63	PRIMAVERA III	RUA PEDRO RODRIGUES DE SOUZA	18832	106	25	141,00
64	PRIMAVERA III	RUA PEDRO RODRIGUES DE SOUZA	18840	105	12	138,51
65	PRIMAVERA III	RUA PEDRO RODRIGUES DE SOUZA	18841	105	13	138,51
66	PRIMAVERA III	RUA PEDRO RODRIGUES DE SOUZA	18842	105	14	160,00
67	PRIMAVERA III	RUA PEDRO RODRIGUES DE SOUZA	18843	105	15	160,00
68	PRIMAVERA III	RUA PEDRO RODRIGUES DE SOUZA	18844	105	16	160,00
69	PRIMAVERA III	RUA PEDRO RODRIGUES DE SOUZA	18845	105	17	160,00
70	PRIMAVERA III	RUA PEDRO RODRIGUES DE SOUZA	18846	105	18	160,00
71	PRIMAVERA III	RUA PEDRO RODRIGUES DE SOUZA	18847	105	19	160,00
72	PRIMAVERA III	RUA PEDRO RODRIGUES DE SOUZA	18848	105	20	160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA - MG

GABINETE DO PREFEITO

Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000

Tel: 34.3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50

E-mail: gabinete@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br



73	PRIMAVERA III	RUA PEDRO RODRIGUES DE SOUZA	18849	105	21	160,00
74	PRIMAVERA III	RUA PEDRO RODRIGUES DE SOUZA	18850	105	22	160,00
75	PRIMAVERA III	RUA PEDRO RODRIGUES DE SOUZA	18851	105	23	160,00
76	PRIMAVERA III	RUA PEDRO RODRIGUES DE SOUZA	18852	105	24	160,00
77	PRIMAVERA III	RUA PEDRO RODRIGUES DE SOUZA	18853	105	25	138,50



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG
GABINETE DO PREFEITO

Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000
Tel: 34.3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
E-mail: gabinete@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 040/2023

Senhora Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Estamos encaminhando a esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 040 de 28 de agosto de 2023, que: *"DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DO MINHA CASA MINHA VIDA OU OUTRO QUE O SUCEDER NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PRATA-MG, AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

Tal medida se deve à necessidade de cumprir orientação da Caixa Econômica Federal, objetivando promover a construção de moradias destinadas à alienação para famílias, no âmbito do **PMCMV – Programa Minha Casa Minha Vida**.

Assim, faz-se necessária autorização ao Poder Executivo Municipal para que possa realizar doação dos lotes pertencentes ao patrimônio público municipal constante do anexos I, desta lei, para a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA**, que se destinarão a execução de empreendimentos do **PMCMV**, cujos valores serão aqueles avaliados pela Caixa Econômica Federal.

À vista do exposto, solicitamos a tramitação e conseqüente votação, com a aprovação do presente projeto que autoriza ao Executivo a alienar imóveis de propriedade do município para construção de moradias destinadas ao atendimento **PMCMV – Programa Minha Casa Minha Vida**.

Declaramos que o Município não terá qualquer tipo de despesas visto que a Doação e posterior transferências aos donatários ficarão a cargo da Caixa Econômica Federal responsável pelo programa habitacional.

Assim, contamos com o valioso e costumeiro apoio e compromisso de Vossas Excelências, para apreciar esse importante Projeto de Lei, observando-se o prazo e disposições contidas na legislação vigente, requerendo seja adotado o REGIME DE URGÊNCIA para sua tramitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG
GABINETE DO PREFEITO

Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000
Tel: 34.3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
E-mail: gabinete@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br



Nesta oportunidade, reiteramos protesto de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,


MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal